ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1190/2018

"Declara de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO RELIGIOSA "PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BURITIS" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Municipio de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo, fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a instituição religiosa "***PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BURITIS***", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.493.313/0001-80, localizada na Rua Helenite Ferreira de Souza, nº 1183, Setor 01, no Municipio de Buritis/RO.

Art. 2º - Esta lei entrerá em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 07 / 03 / 2018
A: 06 / 04 / 2018
Mardelly Costa Silva

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 07/03/18 A: 06/04/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017